

01
ms



Equip/ano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 6760 / 2021

Requerente: CAROLINA WOICHIK FENKER

CPF: 072.804.139-19

Contato: CAROLINA WOICHIK FENKER -

Assunto: Abertura de Processo Licitatório - Versão: 1

Descrição: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PNAE.

Prudentópolis, 11 de Agosto de 2021

NILCELIA CATARINA DOS SANTOS

Protocolista

STP 500.2066j rptProcessoProtocolo

0162561598 1, 22/09/2021 09:1



Equip/ano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 6760 / 2021

Requerente: CAROLINA WOICHIK FENKER

CPF: 072.804.139-19

Contato: CAROLINA WOICHIK FENKER -

Assunto: Abertura de Processo Licitatório - Versão: 1

Descrição: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PNAE.

Prudentópolis, 11 de Agosto de 2021

CAROLINA WOICHIK FENKER

Requerente

STP 500.2066j rptProcessoProtocolo

0162561598 1, 22/09/2021 09:1



Equipamento

Tramitação do Processo

02
ms

Página 1

Processo: 6760/2021

Data: 11/08/2021 13:43

Situação: Encaminhado

Requerente: CAROLINA WOICHIK FENKER

Documento: 072.804.139-19

Contato: CAROLINA WOICHIK FENKER

Assunto: Abertura de Processo Licitatório - Versão: 1

Descrição: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PNAE.

Ocorrência: 9	Data: 22/09/2021 09:06:	Previsão: 27/09/2021
De: CAROLINA WOICHIK FENKER	Para: NILCELIA CATARINA DOS SANTOS	
Etapa: Verificação e Manifestação	Confirmação: não	
Descrição: Onde se lê "500Kg (quinhentos quilogramas) de Couve-flor" deve-se ler "600Kg (seiscentos quilogramas) de Couve-flor".		
Ocorrência: 8	Data: 22/09/2021 09:05:	Previsão: 27/09/2021
De: NILCELIA CATARINA DOS SANTOS	Para: CAROLINA WOICHIK FENKER	
Etapa: Verificação e Manifestação	Confirmação: não	
Descrição: Verificação e Manifestação		
Ocorrência: 7	Data: 22/09/2021 08:45:	Previsão: 27/09/2021
De: CAROLINA WOICHIK FENKER	Para: NILCELIA CATARINA DOS SANTOS	
Etapa: Verificação e Manifestação	Confirmação: não	
Descrição: Solicitamos as seguintes alterações no Termo de Referência: Inclusão de 500 Kg (quinhentos quilogramas) de Couve-flor na tabela Quantidade e Valores dos produtos; Inclusão de exigências nos Padrões de Identificação e Qualidade do Suco de Uva Integral e Alterações do Cronograma e Condições de Entrega dos produtos de acordo com Anexo.		
ANEXOS		
Anexo	Descrição	
ALTERACOES-EDITAL-CHAMADA-	Alterações - Termo de Ref. Chamada	
Ocorrência: 6	Data: 22/09/2021 08:09:	Previsão: 27/09/2021
De: NILCELIA CATARINA DOS SANTOS	Para: CAROLINA WOICHIK FENKER	
Etapa: Verificação e Manifestação	Confirmação: não	
Descrição: Para adequações conforme o solicitado de mais um item.		
Ocorrência: 5	Data: 23/08/2021 13:46:	Previsão: 26/08/2021
De: LIDIANE CAMPAGNARO	Para: NILCELIA CATARINA DOS SANTOS	
Etapa: Verificação e Manifestação	Confirmação: não	
Descrição: Para Elaboração do Termo de Referência para o credenciamento.		
Ocorrência: 4	Data: 23/08/2021 09:52:	Previsão: 26/08/2021
De: ANDRE GERALDO MORSKEI	Para: LIDIANE CAMPAGNARO	
Etapa: Verificação e Manifestação	Confirmação: não	
Descrição: Segue conforme solicitado		
Ocorrência: 3	Data: 11/08/2021 13:54:	Previsão: 16/08/2021
De: LIDIANE CAMPAGNARO	Para: ANDRE GERALDO MORSKEI	
Etapa: Verificação e Manifestação	Confirmação: não	
Descrição: Para coleta de orçamentos.		
Ocorrência: 2	Data: 11/08/2021 13:48:	Previsão: 16/08/2021
De: FRANCIELLI MARIA DOS SANTOS SILVA	Para: LIDIANE CAMPAGNARO	
Etapa: Verificação e Manifestação	Confirmação: não	
Descrição: Abertura de Processo Licitatório - Versão: 1		
Ocorrência: 1	Data: 11/08/2021 13:43:	Previsão: 16/08/2021
De: CAROLINA WOICHIK FENKER	Para: MARINA MAZUR VORONHUK	
Etapa: Abertura de Protocolo	Confirmação: não	
Descrição: Abertura do processo.		

ANEXOS

Anexo	Descrição
scanner-chamada-2021.pdf	OFÍCIO E TERMO DE REFERÊNCIA -



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
EDUCAÇÃO

OF. Nº 274/2021

Prudentópolis, 11 de agosto de 2021.

Prezado Senhor:

Vimos por meio deste solicitar abertura de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Justificamos a solicitação pois a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar na Alimentação Escolar, proporciona uma alimentação saudável aos alunos através de produtos in natura e minimamente processado, sendo que no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos financeiros repassados ao PNAE, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural ou suas organizações.

Atenciosamente,

Eliane Dal Pisol
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 003/2021 de 01/01/2021

Ilmo. Sr.
João Carlos Bini
Secretário Municipal de Finanças
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
EDUCAÇÃO
Setor de Alimentação Escolar

04
ms

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Quantidades e valores

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Amora in natura (Kg)	1000		
Abobrinha (Kg)	1000		
Acelga (Kg)	500		
Açúcar mascavo (Kg)	1000		
Alface (Kg)	600		
Banana (Kg)	5000		
Batata Salsa (Kg)	2000		
Beterraba (Kg)	2000		
Brócolis (Kg)	2000		
Cebolinha (Kg)	50		
Cenoura (Kg)	2000		
Couve (Kg)	200		
Doce de frutas/vegetais com açúcar demerara (Kg)	100		
Espinafre (Kg)	200		
Feijão embalado (Kg)	2000		
Limão (Kg)	50		
Maçã (Kg)	4000		
Mandioca com casca (Kg)	2000		
Milho (Kg)	1000		
Morango (Kg)	3000		
Pão caseiro integral ou com vegetais (Kg)	1000		
Pepino (Kg)	1000		
Rabanete (Kg)	1000		
Repolho (Kg)	1000		
Salsinha (Kg)	50		
Suco de uva integral (Litro)	1000		
Vagem (Kg)	500		
VALOR TOTAL R\$			

Car. Jus
Pm



05
ms

2.2. Padrões de identificação e qualidade

Frutas, hortaliças, amiláceos e temperos	Boa qualidade, <i>in natura</i> , sem grandes defeitos, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. O milho verde deve ser fornecido apenas com as camadas mais finas da palha (até 3 palhas), para evitar contaminação e desidratação. Caso necessário, os produtos deverão conter apenas insumos permitidos no Brasil, de acordo com a legislação vigente, com registro na ANVISA, nas quantidades recomendadas no receituário e para as culturas às quais se aplicam, de acordo com a Declaração de uso de Agrotóxicos (ANEXO).
Pão caseiro integral ou com vegetais	Fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, de acordo com as Boas Práticas de Fabricação, em perfeito estado de conservação, isento de bolores e produto antimofa, sem melhoradores de farinha ou misturas pré-elaboradas. Devem ser obrigatoriamente do tipo integral (com no mínimo 50% de farinha integral, aveia, farelo, fibra, etc.), ou de milho, centeio, batata, aipim, inhame, pinhão, abóbora, beterraba, aveia, cenoura, espinafre, desde que tragam a designação destes ingredientes. Poderá ser solicitado pão sem glúten (elaborado com batata, farinha de arroz, amido de milho, etc.). Devem estar acondicionados individualmente em embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. A quantidade total da entrega deve ser padronizada (mesmo tamanho, formato, peso). Validade de 03 (três) dias. Todos os produtos deverão apresentar Registro de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária Municipal. Peso máximo unitário: 1Kg.
Doce de frutas/vegetais com açúcar demerara	Resultante do processamento adequado das partes comestíveis de frutas/vegetais com açúcar demerara, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do pH e outros ingredientes naturais permitidos. Isento de conservantes e corantes naturais ou artificiais. Deverá ser composto de pelo menos 50% de frutas/vegetais. Pode apresentar pequenos pedaços de frutas/vegetais. Embalagem com capacidade máxima de 500 gramas, de vidro ou plástico transparente, íntegra, atóxica e bem fechada de forma a assegurar sua perfeita conservação, contendo informações de tipo, peso, lote, data de fabricação, informações nutricionais e data de validade. Validade mínima de 15 dias. Todos os produtos deverão apresentar Registro de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária Municipal.
Feijão	Grãos inteiros e maduros, preto ou cores. Alimento isento da obrigatoriedade de registro sanitário segundo a RDC ANVISA N° 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010. Deverão ser embalados em plástico transparente e atóxico, contendo informações de

Can
10/11/20



06
meses

	tipo, peso, lote, data de fabricação, informações nutricionais e data de validade. Validade mínima: 06 meses.
Suco de uva integral	Bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva (<i>Vitis ssp.</i>), através de processo tecnológico adequado, na sua concentração natural, destinado ao consumo direto. Não pode conter substâncias estranhas à fruta de origem, corantes de qualquer natureza, conservantes, aromatizantes e açúcar. As frutas deverão ser maduras, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais e em perfeito estado de conservação. Produzido de acordo com as Boas Práticas de Fabricação e proveniente de estabelecimento sob inspeção sanitária. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA Portaria 55/2004). No rótulo devem estar presentes informações de conteúdo, ingredientes, procedência, lote, data de fabricação e validade. Embalagem de vidro com capacidade de 1 ou 1,5 litro.
Açúcar mascavo	De 1ª qualidade, cor, odor e sabor característicos, isento de matéria estranha, fungos, parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica de 1kg. Deve conter as informações de lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Deve apresentar ficha técnica e registro de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária Municipal.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de alimentos da Agricultura Familiar na Alimentação Escolar proporciona uma alimentação saudável aos alunos através de produtos *in natura* e minimamente processados. Além disso, no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos financeiros repassados ao PNAE pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes.

[Handwritten signatures]



07
 [Handwritten signature]

5. CRONOGRAMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Local/ Endereço/ Horário	Escolas Urbanas e CMEIs: Endereços descritos em ANEXO/ 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30. Escolas Municipais do Campo: Endereços descritos em ANEXO/ 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 OU Depósito/ Avenida São João, Barro Preto/ 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30.
Frequência	Escolas Urbanas e CMEI: Deverão ser entregues semanalmente ou quinzenalmente de acordo com cronograma estipulado pela nutricionista. Escolas Municipais do Campo: Deverão ser entregues <u>NAS SEGUNDAS OU TERÇAS-FEIRAS</u> (semanalmente ou quinzenalmente, de acordo com cronograma estipulado pela nutricionista).
Observações	Para entregas no Depósito: será necessário dirigir-se antecipadamente à Secretaria de Educação situada na Rua Afonso Pena nº 370, para que o funcionário responsável possa acompanhar as entregas. Os endereços podem ser alterados, sendo repassados aos fornecedores com antecedência.

5.1. Outras entregas deverão ocorrer em acordo entre os fornecedores e os responsáveis pelo recebimento, de forma que não haja dificuldade ou prejuízos no armazenamento e consumo dos produtos e esteja em acordo com as orientações das nutricionistas;

5.2. Os alimentos deverão ser transportados em compartimentos limpos sem que substâncias estranhas possam contaminá-los. Os meios de transporte, deverão garantir a integridade e a qualidade do produto evitando dano ou deterioração ao mesmo. Quando necessário, os materiais utilizados para armazenamento, proteção e fixação da carga não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto. Caso seja detectada alguma irregularidade no transporte, esta será passível de notificação pelas nutricionistas/fiscal de contrato;

5.3. As mercadorias serão conferidas no local de recebimento, sendo que os produtos que não atenderem às especificações e critérios estabelecidos no Edital serão devolvidos ao fornecedor e deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas pelo mesmo produto ou algum de equivalente valor nutricional;

5.4. Os pedidos serão realizados diretamente pelas Nutricionistas.

[Handwritten signature]



08
mes

6. PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento dos produtos fornecidos ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega da **nota** fiscal ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;
- 6.2. O pagamento será efetuado quando a nota coincidir com o Termo de Recebimento (ANEXO) e/ou for compatível com os pedidos repassados pelas Nutricionistas. As quantidades excedentes **não** serão pagas;
- 6.3. O Termo de Recebimento deve ser livre de rasuras.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. Critérios de seleção de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Ana Paula Marchioro Mattiello a qual **terá** entre outras, as seguintes atribuições:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado **em** contrato;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de falhas ou defeitos;
- Aplicar ao contratado as sanções administrativas de sua competência;
- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível **de** competência.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE
Departamento de Educação Infantil		
Educação Jovens e Adultos		
Departamento de Ensino Fundamental		
Departamento Administrativo Educacional		

10. OBRIGAÇÕES

- 10.1. Cada Escola ou CMEI só poderá adquirir produtos contidos no edital, sendo inadmissível a troca de produtos e/ou aquisição de produtos diferentes dos quais foram programados para compra na Chamada Pública. Caso ocorra, os responsáveis pela troca dos produtos serão responsabilizados;
- 10.2. Caso o Agricultor Responsável não realize as entregas de acordo com o Edital, estará passivo **de**

Assinatura
Carimbo



OP
Cms

notificação/advertência. Ao apresentar 02 (duas) notificações/advertências o mesmo será substituído;
10.3. Poderão ser realizados encontros de formação pela Secretaria Municipal de Educação e todos os Agricultores deverão participar.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;
11.2. Fica eleito o foro da cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

12. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

- 12.1. Os fornecedores classificados deverão entregar amostras, comprovantes de Registro do Produto e Fichas Técnicas na Secretaria Municipal de Educação, para avaliação e seleção dos produtos após a fase de habilitação;
12.2. As datas para entregas das amostras serão determinadas posteriormente;
12.3. Durante o período de vigência do contrato, as nutricionistas/fiscal de contrato poderão solicitar amostras dos produtos para controle de qualidade;
12.4. Amostras Solicitadas:
- Doces de frutas/vegetais com açúcar demerara
 - Pão caseiro integral/ vegetais
 - Suco de uva integral
 - Açúcar mascavo
 - Feijão

Am m
Jul



13. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Carolina Woichik Fenker

Responsável pelo Termo de Referência

Ana Paula Marchiolo Mattiello

Fiscal de Contrato

Carolina Woichik Fenker

Fiscal Substituto

Eliane Dal Pisol

Secretária Municipal de Educação



ANEXO – ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE ENTREGA

ESCOLAS MUNICIPAIS (ÁREA URBANA)	ENDEREÇO	QUILOMETRAGEM*
Professor Acyr Cavali da Luz	Rua Cap. Francisco Durski Silva, s/n. Vila da Luz	Até 2 KM do Centro
Benedito José Pinto	Rua dos Tropeiros, s/n. Vila Pousinhos	Até 2 KM do Centro
Canuto Guimarães	Rua das Perdizes, s/n. Vila Iguaçu	Até 2 KM do Centro
Clotilde dos Santos Gomes	Avenida São João, s/n. Barro Preto	Até 2 KM do Centro
Coronel José Durski	Rua São Josafat, 920. Centro	-
Favo de Mel	Rua Silvas do Brasil, s/n. Vila Beraldo	Até 2 KM do Centro
Nossa Senhora Aparecida	Rua Francisco Garcia, 560. Vila Mariana	Até 2 KM do Centro
Severo Agibert	Av. Visconde de Guarapuava, 162. Centro	-
Tiradentes	Rua Paulo Cristino, s/n. Vila Nova	Até 2 KM do Centro
Professora Valdevez Guimarães Boico (Vila das Flores)	Rua Lorena, s/n - Jardim Pinheiros	2 KM
Marcos Antonio	Rua Iguaçu, s/n. Vila Esperança	Até 2 KM do Centro
CMEI (ÁREA URBANA)	ENDEREÇO	QUILOMETRAGEM*
Josefina Luiza Agibert	Rua Cândido de Abreu, 770. Centro	-
Mãe Honorina	Rua Iguaçu, 73. Vila Esperança	Até 2 KM do Centro
Nossa Senhora das Graças	Rua Francisco Garcia, s/n. Vila Mariana	Até 2 KM do Centro
Santa Luzia	Rua Cap. Francisco Durski Silva, s/n. Vila da Luz	Até 2 KM do Centro
São José De Arimateia	Localidade de Rio dos Patos	6 KM
Zilda Arns	Rua Dr. Geraldo Ribeiro de Carvalho, s/ n. Loteamento Maringá	2,5 KM do Centro
Tia Antônia	Rua Santa Mônica, s/n. Vila Santana	Até 2 KM do Centro
Elizabete Voldelo Pontarollo	Prolongamento Av. São João – Barro Preto	Até 2 KM do Centro
Luiza O. Thomé	Rua Francisco Durski Silva, 1126.	Até 2 KM do Centro

*Distância calculada entre a instituição e o centro da cidade

Handwritten signature and initials:
Joaquim
pm



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
 EDUCAÇÃO
 Setor de Alimentação Escolar

ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO	ENDEREÇO	QUILOMETRAGEM
Ângela Alessi Dal Santos	Localidade de Queimadas	18 KM
Barra Bonita	Localidade de Barra Bonita	18 KM
Barra D'Areia	Localidade de Barra D'Areia	40 KM
Barra Seca 3ª Seção	Localidade de Barra Seca 3ª Seção	35 KM
Barra Vermelha	Localidade de Barra Vermelha	15 KM
Cachoeirinha	Localidade de Cachoeirinha	50 KM
Claraíde Pontarolo	Localidade de Palmital	35 KM
Concórdia	Localidade de Concórdia	23 KM
Eduardo Chaves	Localidade de Eduardo Chaves	21 KM
Encruzilhada	Localidade de Bracatinga	20 KM
Getúlio Vargas	Localidade de Papanduva de Cima	22 KM
Herval Sede	Localidade de Herval Sede	45 KM
Jaciaba	Localidade de Jaciaba	77 KM
Jesuíno Marcondes	Localidade de Jesuíno Marcondes 1ª Seção	15 KM
Ligação	Localidade de Ligação	51 KM
Linha Esperança	Localidade de Linha Esperança	14 KM
Linha Ivaí 2ª Seção	Localidade de Linha Ivaí 2ª Seção	12 KM
Linha Paraná Sede	Localidade de Linha Paraná	20 KM
Linha Piquiri	Localidade de Linha Piquiri	35 KM
Linha Sete de Setembro	Localidade de Linha Sete de Setembro	25 KM
Macacos	Localidade de Macacos	52 KM
Manduri	Localidade de Manduri	10 KM
Nova Galícia	Localidade de Nova Galícia	23 KM
Papanduva de Baixo	Localidade de Papanduva de Baixo	12 KM
Patos Velhos	Localidade de Patos Velhos	20 KM
Pedra Branca	Localidade de Pedra Branca	23 KM
Perobas	Localidade de Perobas	44 KM
Ponte Nova	Localidade de Ponte Nova	19 KM
Presidente Kennedy	Localidade de Rio dos Patos	6 KM
Rosa Ogg	Localidade de Rio de Areia	18 KM
Santa Clara	Localidade de Santa Clara	15 KM
São Francisquinho	Localidade de São Francisquinho	56 KM
São Pedro	Localidade de São Pedro	8 KM
Tijuco Preto	Localidade de Tijuco Preto	30 KM
Vista Alegre	Localidade de Vista Alegre	32 KM

**Distância calculada entre a instituição e o centro da cidade, podendo apresentar variação de até 2Km.

Jul
19mm

13
ms**ANEXO – DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS**

_____(Nome do Agricultor Individual ou Razão Social),
inscrito(a) no CPF/CNPJ/MF sob nº _____, Residente/Com sede na
cidade de _____, Estado _____, à
Rua/Av. _____, CEP _____ DECLARA para
os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº _____, a
utilização somente de insumos químicos e agrotóxicos permitidos no Brasil, de acordo com a
legislação vigente, com registro na ANVISA, nas quantidades recomendadas no receituário e para as
culturas às quais se aplicam.

A detecção de insumos químicos e agrotóxicos não permitidos, ou acima do permitido na
legislação vigente, sujeita o(a) Agricultor Responsável/Associação/Cooperativa às penalidades
previstas em contrato, bem como poderá ser responsabilizado com base na Lei Federal no 9974/2000:

*"Art. 15. Aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destinação a
resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às
exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de dois a quatro
anos, além de multa."*

_____, _____ de _____ de 2021.
(Local e Data)

(Assinatura/Carimbo)

Ca. 80
Nº 11111111



ANEXO – TERMO DE RECEBIMENTO

(Nome do Agricultor ou Associação de Agricultores)

DOCUMENTO OFICIAL, NÃO CONTER RASURA
1ª Via Secretária de Educação / 2ª Via Escola/CMEI

ESCOLA/CMEI: _____ DATA: ____/____/2021

Responsável pelo Recebimento

Nome completo: _____ Cargo/Função: _____

[illegible]

OBSERVAÇÕES:

Declaro que recebi e conferi os produtos e quantidades acima e que os mesmos estão de acordo com os padrões de identidade e qualidade exigidos. As quantidades excedentes não serão pagas ao fornecedor.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento
E Carimbo da Escola/CMEI

Assinatura do Agricultor/ Associação/ Cooperativa

Ans. $\frac{1}{2}$



15
ms

**ANEXO – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

(preenchido pelo Setor de Licitações)

Car. [assinatura]
[assinatura]



16
 ms

TERMO DE REFERÊNCIA

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Quantidades e valores

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Amora in natura (Kg)	1000		
Abobrinha (Kg)	1000		
Acelga (Kg)	500		
Açúcar mascavo (Kg)	1000		
Alface (Kg)	600		
Banana (Kg)	5000		
Batata Salsa (Kg)	2000		
Beterraba (Kg)	2000		
Brócolis (Kg)	2000		
Cebolinha (Kg)	50		
Cenoura (Kg)	2000		
Couve (Kg)	200		
Doce de frutas/vegetais com açúcar demerara (Kg)	100		
Espinafre (Kg)	200		
Feijão embalado (Kg)	2000		
Limão (Kg)	50		
Maçã (Kg)	4000		
Mandioca com casca (Kg)	2000		
Milho (Kg)	1000		
Morango (Kg)	3000		
Pão caseiro integral ou com vegetais (Kg)	1000		
Pepino (Kg)	1000		
Rabanete (Kg)	1000		
Repolho (Kg)	1000		
Salsinha (Kg)	50		
Suco de uva integral (Litro)	1000		
Vagem (Kg)	500		
Couve-flor (Kg)	500		

2.2. Padrões de identificação e qualidade

Suco de uva integral	Bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva (<i>Vitis spp.</i>), através de processo tecnológico adequado, na sua concentração natural, destinado ao consumo direto. Não pode conter substâncias estranhas à fruta de origem, corantes
-----------------------------	---



17
 ms

de qualquer natureza, conservantes, aromatizantes e açúcar. As frutas deverão ser maduras, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais e em perfeito estado de conservação. Produzido de acordo com as Boas Práticas de Fabricação e proveniente de estabelecimento sob inspeção sanitária. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA Portaria 55/2004). No rótulo devem estar presentes informações de conteúdo, ingredientes, procedência, lote, data de fabricação e validade, dados da Beneficiadora e dados do Produtor (Nome, CPF/CNPJ, Endereço, etc.). Embalagem de vidro com capacidade de 1 ou 1,5 litro.

5. ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Condições de Entrega

Local/ Endereço/ Horário	Escolas Urbanas e CMEIs: Endereços descritos em ANEXO/ 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30. Escolas Municipais do Campo: Endereços descritos em ANEXO/ 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 OU Depósito/ Avenida São João, Barro Preto/ 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30.
Observações	- As entregas deverão ocorrer nas <u>SEGUNDAS OU TERÇAS-FEIRAS</u> (de acordo com cronograma estipulado pela nutricionista). - Para entregas no Depósito: será necessário dirigir-se antecipadamente à Secretaria de Educação situada na Rua Afonso Pena nº 370, para que o funcionário responsável possa acompanhar as entregas. - Os endereços podem ser alterados, sendo repassados aos fornecedores com antecedência.

5.2. Cronograma

Produto	Quantidade	Periodicidade	Local de entrega
Frutas, hortaliças, amiláceos e temperos	De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas	Semanal ou quinzenal	- Escolas/ CMEI da área urbana; - Depósito da S.M.E. Ou - Instituições próximas ao produtor
Pão caseiro integral ou com vegetais	De acordo com pedidos realizados	De acordo com cronograma	- Escolas/ CMEI da área urbana; - Depósito da S.M.E.



18/11/2015

	pelas Nutricionistas	estipulado pelas Nutricionistas	Ou • Instituições próximas ao produtor	
Doce de frutas/ vegetais com açúcar demerara	De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas	De acordo com cronograma estipulado pelas Nutricionistas	• Escolas/ CMEI da área urbana; • Depósito da S.M.E. Ou • Instituições próximas ao produtor	
Feijão embalado	De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas	Mensal ou Trimestral	Depósito da S.M.E.	
Suco de uva integral	De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas	Trimestral ou Semestral	Depósito da S.M.E.	
Açúcar mascavo	De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas	Mensal ou Trimestral	Depósito da S.M.E.	

5.1. Todas as entregas deverão ocorrer em acordo entre os fornecedores e os responsáveis pelo recebimento, de forma que não haja dificuldade ou prejuízos no armazenamento e consumo dos produtos e esteja em acordo com as orientações das nutricionistas;

5.2. Poderão haver alterações no cronograma e frequência de entrega em acordo entre as partes.

5.3. Os alimentos deverão ser transportados em compartimentos limpos sem que substâncias estranhas possam contaminá-los. Os meios de transporte, deverão garantir a integridade e a qualidade do produto evitando dano ou deterioração ao mesmo. Quando necessário, os materiais utilizados para armazenamento, proteção e fixação da carga não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto. Caso seja detectada alguma irregularidade no transporte, esta será passível de notificação pelas nutricionistas/fiscal de contrato;

5.4. As mercadorias serão conferidas no local de recebimento, sendo que os produtos que não atenderem às especificações e critérios estabelecidos no Edital serão devolvidos ao fornecedor e deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas pelo mesmo produto ou algum de equivalente valor nutricional;

5.5. Os pedidos serão realizados diretamente pelas Nutricionistas.

PRODUTO	QUANT.	associação marcondes				aasprud			agricultores individuais				MEDIA	TOTAL
		antonio	david	joel	moacir	lucia	paulo	romão	guilherme	marilda	marcos	ariel		
amora in natura	1000	R\$ 16,30		R\$ 16,50	R\$ 16,50			R\$ 18,00	R\$ 18,00				R\$ 16,43	R\$ 16.433,33
abobrinha	1000	R\$ 3,90		R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 3,20		R\$ 4,50	R\$ 4,50		R\$ 4,00	R\$ 3,00	R\$ 3,36	R\$ 3.360,00
acelga	500	R\$ 4,00		R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 4,50		R\$ 4,80	R\$ 4,50		R\$ 6,00	R\$ 4,00	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00
açúcar mascavo	1000		R\$ 13,65				R\$ 13,70	R\$ 10,00	R\$ 14,00				R\$ 12,45	R\$ 12.450,00
alface	600	R\$ 5,90		R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 6,50		R\$ 7,50	R\$ 7,30		R\$ 5,50	R\$ 5,00	R\$ 5,43	R\$ 3.258,00
banana	5000			R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 3,50		R\$ 6,00	R\$ 5,60				R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
batata salsa	2000					R\$ 7,50		R\$ 9,00	R\$ 8,70				R\$ 8,40	R\$ 16.800,00
beterraba	2000	R\$ 4,50		R\$ 4,70	R\$ 4,70	R\$ 3,50		R\$ 4,70	R\$ 4,55		R\$ 3,00	R\$ 3,50	R\$ 3,33	R\$ 6.660,00
brócolis	2000	R\$ 6,10		R\$ 6,00	R\$ 6,60	R\$ 6,00		R\$ 6,75	R\$ 6,50		R\$ 6,00	R\$ 4,00	R\$ 5,33	R\$ 10.660,00
cebolinha	50	R\$ 9,60		R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 12,00		R\$ 15,70	R\$ 15,80		R\$ 14,00	R\$ 11,00	R\$ 9,53	R\$ 476,50
cenoura	2000	R\$ 5,10		R\$ 5,00	R\$ 5,60	R\$ 4,00		R\$ 4,45	R\$ 4,80		R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 3,63	R\$ 7.260,00
couve	200	R\$ 7,40		R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 7,00		R\$ 7,30	R\$ 7,25		R\$ 10,00	R\$ 4,50	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
doce de fruta c/ açúcar	100													
demerara	100	R\$ 23,00		R\$ 23,80		R\$ 20,00		R\$ 12,00	R\$ 12,00				R\$ 14,66	R\$ 1.466,00
espinafre	200	R\$ 5,50		R\$ 6,01	R\$ 6,15	R\$ 7,00		R\$ 6,00	R\$ 6,00				R\$ 5,66	R\$ 1.132,00
feijão embalado	2000					R\$ 7,50		R\$ 9,00	R\$ 10,00		R\$ 13,00		R\$ 8,83	R\$ 17.660,00
limão	50	R\$ 4,10	R\$ 4,10	R\$ 4,00	R\$ 3,90	R\$ 3,00		R\$ 4,50	R\$ 6,15			R\$ 2,50	R\$ 3,16	R\$ 158,00
maça	4000			R\$ 5,98		R\$ 6,00		R\$ 4,00	R\$ 3,75				R\$ 4,57	R\$ 18.280,00
mandioca com casca	2000	R\$ 4,70		R\$ 4,80	R\$ 4,95	R\$ 2,80		R\$ 5,00	R\$ 4,30		R\$ 4,00		R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
milho	1000	R\$ 6,05		R\$ 6,10	R\$ 6,25	R\$ 5,50		R\$ 6,05	R\$ 6,05		R\$ 12,00	R\$ 5,00	R\$ 5,51	R\$ 5.510,00
morango	3000	R\$ 17,90		R\$ 18,00	R\$ 18,30	R\$ 16,00		R\$ 15,00	R\$ 15,00		R\$ 19,00		R\$ 15,33	R\$ 45.990,00
pão caseiro	1000	R\$ 15,10		R\$ 15,05	R\$ 16,00	R\$ 14,20		R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 7,00			R\$ 10,33	R\$ 10.330,00
pepino	1000	R\$ 4,80		R\$ 4,90	R\$ 4,75	R\$ 3,50		R\$ 5,35	R\$ 4,50			R\$ 3,00	R\$ 3,66	R\$ 3.660,00
rabanete	1000	R\$ 4,90		R\$ 5,00	R\$ 5,15	R\$ 5,30		R\$ 3,00	R\$ 3,80				R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
repolho	1000	R\$ 3,10		R\$ 3,20	R\$ 3,30	R\$ 2,65		R\$ 4,55	R\$ 3,75		R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
salsinha	50	R\$ 10,40		R\$ 10,50	R\$ 10,70	R\$ 13,50		R\$ 17,75	R\$ 17,75		R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 10,53	R\$ 526,50
suco de uva integral	1000					R\$ 12,00		R\$ 15,00	R\$ 20,00				R\$ 15,66	R\$ 15.660,00
vagem	500	R\$ 9,00		R\$ 8,90	R\$ 9,10	R\$ 8,00		R\$ 6,75	R\$ 6,00		R\$ 14,00	R\$ 13,00	R\$ 6,91	R\$ 3.455,00
couve flor	1	R\$ 6,80				R\$ 6,00		R\$ 6,75	R\$ 6,70		R\$ 7,00	R\$ 5,50	R\$ 6,06	R\$ 6,06
	600													
														R\$ 241.406,39

Andre Geraldo Morskei

23/08/21

1967

20
ms

FEIRA DO PRODUTOR RURAL /
AGRICULTORES INDIVIDUAIS

21
ans

Cotação de Preços
Chamada Pública - PNAE - Agricultura Familiar

Nome do(a) Agricultor/ Associação: Guilherme Jononetnik

Na cotação de preços devem estar inclusas despesas com entrega e frete.

Orçamento válido por 180 (cento e oitenta) dias.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)
Amora in natura	Kg	18,00
Abobrinha	Kg	4,50
Acelga	Kg	4,50
Açúcar mascavo	Kg	14,00
Alface	Kg	7,30
Banana	Kg	5,60
Batata Salsa	Kg	8,70
Beterraba	Kg	4,55
Brócolis	Kg	6,50
Cebolinha	Kg	15,80
Cenoura	Kg	4,80
Couve	Kg	7,25
Couve-flor	Kg	6,70
Doce de frutas com açúcar demerara	Kg	12,00
Espinafre	Kg	6,00
Feijão embalado	Kg	10,00
Limão	Kg	6,15
Maçã	Kg	3,75
Mandioca com casca	Kg	4,30
Milho	Kg	6,05
Morango	Kg	15,00
Pão caseiro (integral ou com vegetais)	Kg	12,00
Pepino	Kg	4,50
Rabanete	Kg	3,80
Repolho	Kg	3,75
Salsinha	Kg	17,75
Suco de uva integral	Litro	20,00
Vagem	Kg	6,00

Indeupólis 23 de agosto de 2021.
(Local e data)

Guilherme Jononetnik
(Assinatura do Responsável)

22
ml

Cotação de Preços
Chamada Pública - PNAE - Agricultura Familiar

Nome do(a) Agricultor/ Associação: Márcia Camaro

Na cotação de preços devem estar incluídas despesas com entrega e frete.
Orçamento válido por 180 (cento e oitenta) dias.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Amora in natura	Kg	
Abobrinha	Kg	
Acelga	Kg	
Açúcar mascavo	Kg	
Alface	Kg	
Banana	Kg	
Batata Salsa	Kg	
Beterraba	Kg	
Brócolis	Kg	
Cebolinha	Kg	
Cenoura	Kg	
Couve	Kg	
Couve-flor	Kg	
Doce de frutas com açúcar demerara	Kg	
Espinafre	Kg	
Feijão embalado	Kg	
Limão	Kg	
Maçã	Kg	
Mandioca com casca	Kg	
Milho	Kg	
Morango	Kg	
Pão caseiro (integral ou com vegetais)	600g Kg	R\$ 7,00
Pepino	Kg	
Rabete	Kg	
Repolho	Kg	
Salsinha	Kg	
Suco de uva integral	Litro	
Vagem	Kg	

(minha cozinha) Marcia Camaro de agosto de 2021.
(Local e data)
Marcia Camaro
(Assinatura do Responsável)

23
ms

Cotação de Preços
Chamada Pública - PNAE - Agricultura Familiar

Nome do(a) Agricultor/ Associação: MARCIL GASPARETO

Na cotação de preços devem estar incluídas despesas com entrega e frete.
Orçamento válido por 180 (cento e oitenta) dias.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Amora in natura	Kg	
Abobrinha	Kg	4,00
Acelga	Kg	6,00
Açúcar mascavo	Kg	5,50
Alface	Kg	5,50
Banana	Kg	
Batata Salsa	Kg	
Beterraba	Kg	3,00
Brócolis	Kg	6,00
Cebolinha	Kg	14,00
Cenoura	Kg	3,00
Couve	Kg	10,00
Couve-flor	Kg	7,00
Doce de frutas com açúcar demerara	Kg	
Espinafre	Kg	
Feijão embalado	Kg	13,00
Limão	Kg	
Maçã	Kg	
Mandioca com casca	Kg	4,00
Milho	Kg	12,00
Morango	Kg	19,00
Pão caseiro (integral ou com vegetais)	Kg	
Pepino	Kg	
Rabanete	Kg	
Repolho	Kg	4,00
Salsinha	Kg	15,00
Suco de uva integral	Litro	
Vagem	Kg	14,00

Parabens 20 de AGOSTO de 2021.
(Local e data)

Marcil Gaspareto
(Assinatura do Responsável)

24 ms

Cotação de Preços
Chamada Pública - PNAE - Agricultura Familiar

Nome do(a) Agricultor/ Associação: Ornel Pereira da Silva

Na cotação de preços devem estar incluídas despesas com entrega e frete.
Orçamento válido por 180 (cento e oitenta) dias.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Amora in natura	Kg	
Abobrinha	Kg	R\$ 3.00
Acelga	Kg	R\$ 4.00
Açúcar mascavo	Kg	
Alface	Kg	R\$ 5.00
Banana	Kg	
Batata Salsa	Kg	
Beterraba	Kg	R\$ 3.50
Brócolis	Kg	R\$ 4.00
Cebolinha	Kg	R\$ 11.00
Cenoura	Kg	R\$ 3.50
Couve	Kg	R\$ 4.50
Couve-flor	Kg	R\$ 5.50
Doce de frutas com açúcar demerara	Kg	
Espinafre	Kg	
Feijão embalado	Kg	
Limão	Kg	R\$ 2.50
Maçã	Kg	
Mandioca com casca	Kg	
Milho	Kg	R\$ 5.00
Morango	Kg	
Pão caseiro (integral ou com vegetais)	Kg	
Pepino	Kg	R\$ 3.00
Rabanete	Kg	
Repolho	Kg	R\$ 3.50
Salsinha	Kg	R\$ 12.00
Suco de uva integral	Litro	
Vagem	Kg	R\$ 13.00

____ de _____ de 2021.
(Local e data)

(Assinatura do Responsável)

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL DE PRUDENTÓPOLIS E REGIÃO
AASPRUD

26
unms

Cotação de Preços
Chamada Pública – PNAE - Agricultura Familiar

Nome do(a) Agricultor/ Associação: ASPRUD.

Na cotação de preços devem estar inclusas despesas com entrega e frete.
Orçamento válido por 180 (cento e oitenta) dias.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Amora in natura	Kg	
Abobrinha	Kg	3.20
Acelga	Kg	4.50
Açúcar mascavo	Kg	
Alface	Kg	6.50
Banana	Kg	3.50
Batata Salsa	Kg	7.50
Beterraba	Kg	3.50
Brócolis	Kg	6.00
Cebolinha	Kg	12.00
Cenoura	Kg	4.00
Couve	Kg	2.00
Doce de frutas com açúcar demerara	Kg	20.00
Espinafre	Kg	2.00
Feijão embalado	Kg	7.50
Limão	Kg	3.00
Maçã	Kg	6.00
Mandioca com casca	Kg	2.80
Milho	Kg	5.50
Morango	Kg	16.00
Pão caseiro (integral ou com vegetais)	Kg	14.20
Pepino	Kg	3.50
Rabanete	Kg	5.30
Repolho	Kg	9.65
Salsinha	Kg	13.50
Suco de uva integral	Litro	12.00
Vagem	Kg	8.00

Correu. Leon

Kg 6.00

Brejo do Paraíso, 13 de agosto de 2021.
(Local e data)

Lucia P. Barboza
(Assinatura do Responsável)

27
cm

Cotação de Preços
Chamada Pública - PNAE - Agricultura Familiar

Nome do(a) Agricultor/ Associação: Reuel Vinhaeski Primo

Na cotação de preços devem estar incluídas despesas com entrega e frete.
Orçamento válido por 180 (cento e oitenta) dias.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Amora in natura	Kg	
Abobrinha	Kg	
Acelga	Kg	
Açúcar mascavo	Kg	13.50
Alface	Kg	
Banana	Kg	
Batata Salsa	Kg	
Beterraba	Kg	
Brócolis	Kg	
Cebolinha	Kg	
Cenoura	Kg	
Couve	Kg	
Doce de frutas com açúcar demerara	Kg	
Espinafre	Kg	
Feijão embalado	Kg	
Limão	Kg	
Maçã	Kg	
Mandioca com casca	Kg	
Milho	Kg	
Morango	Kg	
Pão caseiro (integral ou com vegetais)	Kg	
Pepino	Kg	
Rabanete	Kg	
Repolho	Kg	
Salsinha	Kg	
Suco de uva integral	Litro	
Vagem	Kg	

Berndentópolis, 12 de agosto de 2021.
(Local e data)

Lucia P. Barrobaraz
(Assinatura do Responsável)

Reuel Vinhaeski

28
ms

Cotação de Preços
Chamada Pública - PNAE - Agricultura Familiar

Nome do(a) Agricultor/ Associação: Romão Zaverstnik

Na cotação de preços devem estar incluídas despesas com entrega e frete.

Orçamento válido por 180 (cento e oitenta) dias.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Amora in natura	Kg	18,00
Abobrinha	Kg	4,50
Acelga	Kg	4,80
Açúcar mascavo	Kg	10,00
Alface	Kg	7,50
Banana	Kg	6,00
Batata Salsa	Kg	9,00
Beterraba	Kg	4,70
Brócolis	Kg	6,75
Cebolinha	Kg	19,70
Cenoura	Kg	4,45
Couve	Kg	7,30
Couve-flor	Kg	6,75
Doce de frutas com açúcar demerara	Kg	12,00
Espinafre	Kg	6,00
Feijão enibulado	Kg	9,00
Limão	Kg	4,50
Maçã	Kg	4,00
Mandioca com casca	Kg	5,00
Milho	Kg	6,05
Morango	Kg	15,00
Pão caseiro (integral ou com vegetais)	Kg	12,00
Pepino	Kg	5,35
Rabanete	Kg	3,00
Repolho	Kg	4,55
Salsinha	Kg	17,75
Suco de uva integral	Litro	15,00
Vagem	Kg	6,75

Prudentópolis 23 de agosto de 2021.
(Local e data)

Romão Zaverstnik
(Assinatura do Responsável)

29
ms

ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES - AMA

BO

Cotação de Preços
Chamada Pública – PNAE - Agricultura Familiar

Nome do(a) Agricultor/ Associação: ASSOCIAÇÃO MARCONDENCE D. AGRICULTORES

Na cotação de preços devem estar incluídas despesas com entrega e frete.
Orçamento válido por 180 (cento e oitenta) dias.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Amora in natura	Kg	16.30
Abobrinha	Kg	3.90
Acelga	Kg	4.00
Açúcar mascavo	Kg	
Alface	Kg	5.90
Banana	Kg	
Batata Salsa	Kg	
Beterraba	Kg	4.50
Brócolis	Kg	6.10
Cebolinha	Kg	9.60
Cenoura	Kg	5.10
Couve	Kg	7.40
Doce de frutas com açúcar demerara	Kg	23.00
Espinafre	Kg	5.50
Feijão embalado	Kg	
Limão	Kg	4.10
Maçã	Kg	
Mandioca com casca	Kg	4.70
Milho	Kg	6.05
Morango	Kg	17.90
Pão caseiro (integral ou com vegetais)	Kg	15.10
Pepino	Kg	4.80
Rabanete	Kg	4.90
Repolho	Kg	3.10
Salsinha	Kg	10.40
Suco de uva integral	Litro	
Vagem	Kg	9.00

Couve-flor Kg 6.80

PRUDENTÓPOLIS, 08 de AGOSTO de 2021.
(Local e data)

Antonio VOLANIN
(Assinatura do Responsável)

31

Cotação de Preços
Chamada Pública - PNAE - Agricultura Familiar

Nome do(a) Agricultor/ Associação: Associação Montadense de Agricultores - AMA

Na cotação de preços devem estar incluídas despesas com entrega e frete.
Orçamento válido por 180 (cento e oitenta) dias.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Amora in natura	Kg	
Abobrinha	Kg	
Acelga	Kg	
Açúcar mascavo	Kg	13,65
Alface	Kg	
Banana	Kg	
Batata Salsa	Kg	
Beterraba	Kg	
Brócolis	Kg	
Cebolinha	Kg	
Cenoura	Kg	
Couve	Kg	
Doce de frutas com açúcar demerara	Kg	
Espinafre	Kg	
Feijão embalado	Kg	
Limão	Kg	4,10
Maçã	Kg	
Mandioca com casca	Kg	
Milho	Kg	
Morango	Kg	
Pão caseiro (integral ou com vegetais)	Kg	
Pepino	Kg	
Rabanele	Kg	
Repolho	Kg	
Salsinha	Kg	
Suco de uva integral	Litro	
Vagem	Kg	

Presidente, 11 de agosto de 2021.
(Local e data)

David Vinhowski
(Assinatura do Responsável)

32

Cotação de Preços
Chamada Pública – PNAE - Agricultura Familiar

Nome do(a) Agricultor/ Associação: Associação Marcelino de Agricultores - AM+

Na cotação de preços devem estar inclusas despesas com entrega e frete.
Orçamento válido por 180 (cento e oitenta) dias.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Amora in natura	Kg	16,50
Abobrinha	Kg	4,00
Acelga	Kg	3,90
Açúcar mascavo	Kg	
Alface	Kg	5,80
Banana	Kg	5,00
Batata Salsa	Kg	
Beterraba	Kg	4,70
Brócolis	Kg	6,00
Cebolinha	Kg	9,50
Cenoura	Kg	5,00
Couve	Kg	7,50
Doce de frutas com açúcar demerara	Kg	23,80
Espinafre	Kg	6,01
Feijão embalado	Kg	
Limão	Kg	4,00
Maçã	Kg	5,98
Mandioca com casca	Kg	4,80
Milho	Kg	6,10
Morango	Kg	18,00
Pão caseiro (integral ou com vegetais)	Kg	15,05
Pepino	Kg	4,90
Rabanete	Kg	5,00
Repolho	Kg	3,20
Salsinha	Kg	10,50
Suco de uva integral	Litro	
Vagem	Kg	8,90

Couve-flor

Kg

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2021.
(Local e data)

Joel B. de Oliveira
(Assinatura do Responsável)

33
ms

Cotação de Preços
Chamada Pública - PNAE - Agricultura Familiar

Nome do(a) Agricultor/ Associação: Associação maranhense de Agricultores - AMA

Na cotação de preços devem estar inclusas despesas com entrega e frete.
Orçamento válido por 180 (cento e oitenta) dias.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Amora in natura	Kg	16,50
Abobrinha	Kg	4,00
Acelga	Kg	3,90
Açúcar mascavo	Kg	
Alface	Kg	5,80
Banana	Kg	5,00
Batata Salsa	Kg	
Beterraba	Kg	4,70
Brócolis	Kg	6,60
Cebolinha	Kg	9,50
Cenoura	Kg	5,60
Couve	Kg	7,50
Doce de frutas com açúcar demerara	Kg	
Espinafre	Kg	6,15
Feijão embalado	Kg	
Limão	Kg	3,90
Maçã	Kg	
Mandioca com casca	Kg	4,95
Milho	Kg	6,25
Morango	Kg	18,30
Pão caseiro (integral ou com vegetais)	Kg	16,00
Pepino	Kg	4,75
Rabanete	Kg	5,15
Repolho	Kg	3,30
Salsinha	Kg	10,70
Suco de uva integral	Litro	
Vagem	Kg	9,10

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2021.
(Local e data)

Marcelo P. Pereira
(Assinatura do Responsável)



34
ms

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS SECRETARIAS SOLICITANTES

1.1. Secretaria Municipal de Educação

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a abertura de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações e quantitativos contidas nesta peça processual. As informações inseridas neste Instrumento encontram respaldo no teor do processo nº 6760/2021, ao qual está vinculado.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de alimentos da Agricultura Familiar na Alimentação Escolar proporciona uma alimentação saudável aos alunos através de produtos *in natura* e minimamente processados. Além disso, no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos financeiros repassados ao PNAE pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor	
				Unitário	Total
01	Abobrinha (Kg)	Kg	1000	R\$ 3,36	R\$ 3.360,00
02	Acelga (Kg)	Kg	500	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00
03	Açúcar mascavo (Kg)	Kg	1000	R\$ 12,45	R\$ 12.450,00
04	Alface (Kg)	Kg	600	R\$ 5,43	R\$ 3.258,00
05	Amora <i>in natura</i> (Kg)	Kg	1000	R\$ 16,43	R\$ 16.430,00
06	Banana (Kg)	Kg	5000	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
07	Batata Salsa (Kg)	Kg	2000	R\$ 8,40	R\$ 16.800,00
08	Beterraba (Kg)	Kg	2000	R\$ 3,33	R\$ 6.660,00
09	Brócolis (Kg)	Kg	2000	R\$ 5,33	R\$ 10.660,00
10	Cebolinha (Kg)	Kg	50	R\$ 9,53	R\$ 476,50
11	Cenoura (Kg)	Kg	2000	R\$ 3,63	R\$ 7.260,00
12	Couve (Kg)	Kg	200	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
13	Couve flor	Kg	600	R\$ 6,06	R\$ 3.636,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

35
ms

14	Doce de frutas/vegetais com açúcar demerara (Kg)	Kg	100	R\$ 14,66	R\$ 1.466,00
15	Espinafre (Kg)	Kg	200	R\$ 5,66	R\$ 1.132,00
16	Feijão embalado (Kg)	Kg	2000	R\$ 8,83	R\$ 17.660,00
17	Limão (Kg)	Kg	50	R\$ 3,16	R\$ 158,00
18	Maçã (Kg)	Kg	4000	R\$ 4,57	R\$ 18.280,00
19	Mandioca com casca (Kg)	Kg	2000	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
20	Milho (Kg)	Kg	1000	R\$ 5,51	R\$ 5.510,00
21	Morango (Kg)	Kg	3000	R\$ 15,33	R\$ 45.990,00
22	Pão caseiro integral ou com vegetais (Kg)	Kg	1000	R\$ 10,33	R\$ 10.330,00
23	Pepino (Kg)	Kg	1000	R\$ 3,66	R\$ 3.660,00
24	Rabanete (Kg)	Kg	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
25	Repolho (Kg)	Kg	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
26	Salsinha (Kg)	Kg	50	R\$ 10,53	R\$ 526,50
27	Suco de uva integral (Litro)	Litro	1000	R\$ 15,66	R\$ 15.660,00
28	Vagem (Kg)	Kg	500	R\$ 6,91	R\$ 3.455,00
				TOTAL	R\$ 245.033,00

4.2. PADRÕES DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIDADE

Frutas, hortaliças, amiláceos e temperos	Boa qualidade, <i>in natura</i> , sem grandes defeitos, apresentando coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. O milho verde deve ser fornecido apenas com as camadas mais finas da palha (até 3 palhas) para evitar contaminação e desidratação. Caso necessário, os produtos deverão conter apenas insumos permitidos no Brasil, de acordo com a legislação vigente com registro na ANVISA, nas quantidades recomendadas no repositório e para as culturas às quais se aplicam, de acordo com a Declaração de uso de Agrotóxicos (ANEXO).	tamanho milho verde é 3 palhas deverão vigente e pa de uso
Pão caseiro integral ou com vegetais	Fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, de acordo com Boas Práticas de Fabricação, em perfeito estado de conservação, isento de bolores e produto antimofa, sem melhoradores de farinha ou misturas preelaboradas. Devem ser obrigatoriamente do tipo integral (com no mínimo 50	ordo com isento misturas pr mínimo 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

36
ms

	de farinha integral, aveia, farelo, fibra, etc.), ou de milho, centeio, batata, aipim, inhame, pinhão, abóbora, beterraba, aveia, cenoura, espinafre, desde que traga a designação destes ingredientes. Poderá ser solicitado pão sem glúten (elaborado com batata, farinha de arroz, amido de milho, etc.). Devem estar acondicionados individualmente em embalagem plástica transparente, integral, descartável, atóxica, corretamente fechada. A quantidade total da entrega deve ser padronizada (mesmo tamanho, formato, peso). Validade de 03 (três) dias. Todos os produtos deverão apresentar Registro de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária Municipal. Peso máximo unitário: 1Kg.
Doce de frutas/vegetais com açúcar demerara	Resultante do processamento adequado das partes comestíveis de frutas/vegetais com açúcar demerara, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do pH e outros ingredientes naturais permitidos. Isento de conservantes e corantes naturais ou artificiais. Deverá ser composto de pelo menos 50% frutas/vegetais. Pode apresentar pequenos pedaços de frutas/vegetais. Embalagem com capacidade máxima de 500 gramas, de vidro ou plástico transparente, íntegra, atóxica e bem fechada de forma a assegurar sua perfeita conservação, contendo informações de tipo, peso, lote, data de fabricação, informações nutricionais e data de validade. Validade mínima de 15 dias. Todos os produtos deverão apresentar Registro de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária Municipal.
Feijão	Grãos inteiros e maduros, preto ou cores. Alimento isento da obrigatoriedade de registro sanitário segundo a RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010. Deverão ser embalados em plástico transparente e atóxico, contendo informações de tipo, peso, lote, data de fabricação, informações nutricionais e data de validade. Validade mínima: 06 meses.
Suco de uva integral	Bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva (<i>Vitis sp.</i>), através de processo tecnológico adequado, na sua concentração natural, destinado ao consumo direto. Não pode conter substâncias estranhas à fruta de origem, corantes de qualquer natureza, conservantes, aromatizantes e açúcar. As frutas deverão ser maduras, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas



37
ms

	detritos animais e vegetais e em perfeito estado de conservação. Produzido de acordo com as Boas Práticas de Fabricação e proveniente de estabelecimento sob inspeção sanitária. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA Portaria 55/2004). No rótulo devem estar presentes informações de conteúdo, ingredientes, procedência, lote, data de fabricação e validade, dados da Beneficiadora e dados do Produtor (Nome, CPF/CNPJ, Endereço, etc.). Embalagem de vidro com capacidade de 1 ou 1 litro.	
Açúcar mascavo	De 1ª qualidade, cor, odor e sabor característicos, isento de matéria estranha, fungos, parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica de 1kg. Deve conter as informações de lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Deve apresentar ficha técnica e registro de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária Municipal.	
5. DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO A SEREM PAGOS		
5.1. O valor total máximo admitido a serem pagos será de R\$ 245.033,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e trinta e três reais).		
6. CRONOGRAMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA		
Local/ Endereço/ Horário	Escolas Urbanas e CMEIs: Endereços descritos em ANEXO/ 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30. Escolas Municipais do Campo: Endereços descritos em ANEXO/ 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 OU Depósito/ Avenida São João, Barro Preto/ 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30.	
Observações	As entregas deverão ocorrer nas SEGUNDAS OU TERÇAS-FEIRAS (de acordo com cronograma estipulado pela nutricionista). Para entregas no Depósito: será necessário dirigir-se antecipadamente à Secretaria de Educação situada na Rua Afonso Pena nº 370, para que o funcionário responsável possa acompanhar as entregas. Os endereços podem ser alterados, sendo repassados aos fornecedores com antecedência.	



38
cm

Produto	Quantidade	Periodicidade	Local de entrega
Frutas, hortaliças, amiláceos e temperos	De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas	Semanal ou quinzenal	• Escolas/ CMEI da área urbana; • Depósito da S.M.E. • Ou Instituições próximas ao produtor
Pão caseiro integral ou com vegetais	De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas	De acordo com cronograma estipulado pelas Nutricionistas	• Escolas/ CMEI da área urbana; • Depósito da S.M.E. • Ou Instituições próximas ao produtor
Doce de frutas/ vegetais com açúcar demerara	De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas	De acordo com cronograma estipulado pelas Nutricionistas	• Escolas/ CMEI da área urbana; • Depósito da S.M.E. • Ou Instituições próximas ao produtor
Feijão embalado	De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas	Mensal ou Trimestral	Depósito da S.M.E.
Suco de uva integral	De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas	Trimestral ou Semestral	Depósito da S.M.E.
Açúcar mascavo	De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas	Mensal ou Trimestral	Depósito da S.M.E.

6.1. Todas as entregas deverão ocorrer em acordo entre os fornecedores e os responsáveis pelo recebimento, de forma que não haja dificuldade ou prejuízos no armazenamento e consumo dos produtos e esteja em acordo com as orientações das nutricionistas;

6.2. Poderá haver alterações no cronograma e frequência de entrega em acordo entre as partes;



39
ms

6.3. Os alimentos deverão ser transportados em compartimentos limpos sem que substâncias estranhas possam contaminá-los. Os meios de transporte, deverão garantir a integridade e qualidade do produto evitando dano ou deterioração ao mesmo. Quando necessário, os materiais utilizados para armazenamento, proteção e fixação da carga não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto. Caso seja detectada alguma irregularidade no transporte, este será passível de notificação pelas nutricionistas/fiscal de contrato;

6.4. As mercadorias serão conferidas no local de recebimento, sendo que os produtos que não atenderem às especificações e critérios estabelecidos no Edital serão devolvidos ao fornecedor deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas pelo mesmo produto ou algum de equivalente valor nutricional;

6.5. Os pedidos serão realizados diretamente pelas Nutricionistas.

6.6. No momento da entrega a empresa credenciada deve apresentar a documentação solicitada no descritivo dos respectivos itens.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PARA O CREDENCIAMENTO

7.1. A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes;

7.2. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento durante toda a vigência do mesmo.

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

8.1. Poderão participar no Credenciamento todas as organizações da Agricultura Familiar Rural (grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, assim como os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas conforme art. 14, da Lei 11.947/2009), desde que, atendidos os requisitos exigidos no instrumento convocatório.

8.2. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo sanções administrativas previstas na Lei nº 14.333/21.

8.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente do Município de PRUDENTÓPOLIS, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados ou controladores sejam servidores do mesmo, conforme disposto no artigo 9º da lei 8.666/93.

8.4. Não poderão participar da execução do objeto, servidor ou dirigente que mantenha qualquer tipo de relação jurídica com a Administração Pública, seja ela na esfera do Poder Executivo ou na esfera do Poder Legislativo.

8.5. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Prudentópolis, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8.6. A participação neste Credenciamento importa ao interessado na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas



40
ms

administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá entregar os produtos da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

9. DOS PRAZOS PARA CREDENCIAMENTO

9.1. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento durante toda a vigência do mesmo em horário de expediente.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critérios de seleção de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Art. 34. Os proponentes podem apresentar projetos de venda como: I – grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica; II – grupo informais: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos; III – fornecedor individual: detentor de DAP Física.

Art. 35. Para seleção, os projetos de venda (modelos no Anexo VII) habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado e grupo de projetos do país.

§ 1º Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.

§ 2º Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

§ 3º Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o grupo de projetos de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

§ 4º Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos 100 cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade as organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas e indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terá prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

41
cms

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV – Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e § 2º;

11. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

11.1. Os fornecedores classificados deverão entregar amostras, comprovantes de Registro do Produto e Fichas Técnicas na Secretaria Municipal de Educação, para avaliação e seleção dos produtos após a fase de habilitação;

11.2. As datas para entregas das amostras serão determinadas posteriormente;

11.3. Durante o período de vigência do contrato, as nutricionistas/fiscal de contrato poderão solicitar amostras dos produtos para controle de qualidade.

11.4. Amostras Solicitadas:

Doces de frutas/vegetais com açúcar demerara

Pão caseiro integral/ vegetais

Suco de uva integral

Açúcar mascavo

Feijão

12. DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

12.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo das servidoras Sra. Ana Paula Marchioro Mattiello e Carolina Woichik Fenker, as quais terão entre outras, as seguintes atribuições:

12.2. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado em Contrato;

12.3. Anotar em documento próprio as ocorrências;

12.4. Determinar a correção de falhas ou defeitos;

12.5. Aplicar ao contratado as sanções administrativas de sua competência;

12.6. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

[Handwritten signature]



42
ms

12.7. A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Sra. Eliane Da Pisol;

12.8. Ciente das funções inerentes à fiscalização resultante do presente Termo de Referência, os fiscais assinam o processo;

12.9. Ficam os Fiscais e o Gestor de Contrato cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no Site Oficial do Município pela Divisão de Contratos;

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento dos produtos fornecidos ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

13.2. O pagamento será efetuado quando a nota coincidir com o Termo de Recebimento (ANEXO) e/ou for compatível com os pedidos repassados pelas Nutricionistas. As quantidades excedentes não serão pagas;

13.3. O Termo de Recebimento deve ser livre de rasuras.

14. OBRIGAÇÕES

14.1. Cada Escola ou CMEI só poderá adquirir produtos contidos no edital, sendo inadmissível a troca de produtos e/ou aquisição de produtos diferentes dos quais foram programados para compra Chamada Pública. Caso ocorra, os responsáveis pela troca dos produtos serão responsabilizados;

14.2. Caso o Agricultor Responsável não realize as entregas de acordo com o Edital, estará passível de notificação/advertência. Ao apresentar 02 (duas) notificações/advertências o mesmo será substituído;

14.3. Poderão ser realizados encontros de formação pela Secretaria Municipal de Educação e todos Agricultores deverão participar.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Registro na ANVISA e a Declaração de uso de Agrotóxicos (ANEXO).

15.2. Art. 36 Para a habilitação dos projetos de venda, deve-se exigir:

§ 1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

§ 2º Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no CPF;



43
ms

- II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedorismo Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

§ 3º Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar assinado pelo seu representante legal;
VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento dentro do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
VIII – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

§ 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

16. DOS VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

16.1. Os valores referenciais do presente Termo foram coletados pela Secretaria Solicitante, de acordo com o Artigo 31 da **RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020**: “O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser determinado pela EEx, com base na realização de pesquisa de preços de mercado (modelo no Anexo V). § 1º O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para fornecimento do produto.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Conforme indicação do Departamento de Contabilidade.

18. DAS GENERALIDADES

18.1. Esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado.

Con



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

244
cms

por escrito, encaminhados ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, os quais poderão ser submetidos à apreciação do fiscal e gestor do contrato, bem como de equipe de secretaria solicitante que detenha conhecimentos sobre o objeto;

18.2. Fica eleito o foro da cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento;

18.3. Situações não previstas neste Termo de Referência serão tratadas observando-se a Lei 8.666/93 e suas alterações.

19. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

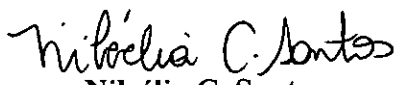
19.1. A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei N° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, de 17/07/02, declara que leu, conhece e aprova integralmente o presente Termo de Referência.

Em 22 de setembro de 202


Eliane Dal Pisol
Secretária Municipal de Educação


Ana Paula Marchioro Mattiello
Fiscal do Contrato


Carolina Woichik Fenke
Fiscal Substituto


Nilcéia C. Santos
Responsável pelo Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CP 026/2021

45
cm/s

AUTORIZAÇÃO

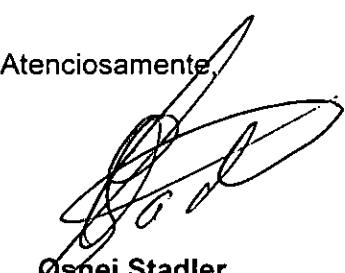
Prudentópolis, 22 de setembro de 2021

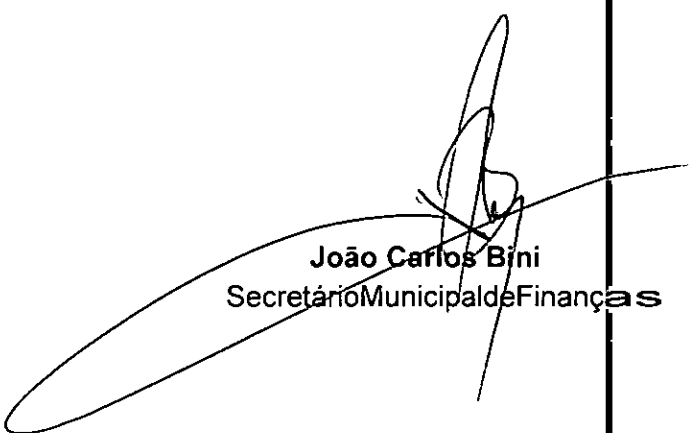
DE: OSNEI STADLER
PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada pela Sra. Eliane Dal Pisol Secretária Municipal de Educação, para a abertura de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios para Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) conforme especificações e quantitativos contidas nesta peça processual, conforme descrito no processo nº 6760/2021, no valor total máximo de R\$ 245.033,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e trinta e três reais), o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à informação sobre a existência de recurso orçamentário para fazer frente à despesa resultante do pedido inicial;
- 2 – à indicação sobre qual modalidade deve ser adotada no certame;
- 3 – à elaboração do instrumento convocatório e demais anexos;
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 03 acima.

Atenciosamente,


Osnei Stadler
Prefeito Municipal


João Carlos Bini
Secretário Municipal de Finanças



ANEXO – ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE ENTREGA

ESCOLAS MUNICIPAIS (ÁREA URBANA)	ENDEREÇO	QUILOMETRAGEM*	
Professor Acyr Cavali da Luz	Rua Cap. Francisco Durski Silva, s/n. Vila da Luz	Até 2 KM	do Centro
Benedito José Pinto	Rua dos Tropeiros, s/n. Vila Pousinhos	Até 2 KM	do Centro
Canuto Guimarães	Rua das Perdizes, s/n. Vila Iguaçu	Até 2 KM	do Centro
Clotilde dos Santos Gomes	Avenida São João, s/n. Barro Preto	Até 2 KM	do Centro
Coronel José Durski	Rua São Josafat, 920. Centro	-	
Favo de Mel	Rua Silvas do Brasil, s/n. Vila Beraldo	Até 2 KM	do Centro
Nossa Senhora Aparecida	Rua Francisco Garcia, 560. Vila Mariana	Até 2 KM	do Centro
Severo Agibert	Av. Visconde de Guarapuava, 162. Centro	-	
Tiradentes	Rua Paulo Cristino, s/n. Vila Nova	Até 2 KM	do Centro
Professora Valderes Guimarães Boico (Vila das Flores)	Rua Lorena, s/n - Jardim Pinheiros	2 KM	
Marcos Antoniu	Rua Iguaçu, s/n. Vila Esperança	Até 2 KM	do Centro
CMEI (ÁREA URBANA)	ENDEREÇO	QUILOMETRAGEM*	
Josefina Luiza Agibert	Rua Cândido de Abreu, 770. Centro	-	
Mãe Honorina	Rua Iguaçu, 73. Vila Esperança	Até 2 KM	do Centro
Nossa Senhora das Graças	Rua Francisco Garcia, s/n. Vila Mariana	Até 2 KM	do Centro
Santa Luzia	Rua Cap. Francisco Durski Silva, s/n. Vila da Luz	Até 2 KM	do Centro
São José De Arimateia	Localidade de Rio dos Patos	6 KM	
Zilda Arns	Rua Dr. Geraldo Ribeiro de Carvalho, s/n. Loteamento Maringá	2,5 KM	do Centro
Tia Antônia	Rua Santa Mônica, s/n. Vila Santana	Até 2 KM	do Centro

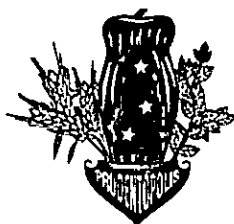


PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

27
ms

Elizabete Voidelo Pontarollo	Prolongamento Av. São João – Barro Preto	Até 2 KM	do Centro
Luiza O. Thomé	Rua Francisco Durski Silva, 1126.	Até 2 KM	do Centro

*Distância calculada entre a instituição e o centro da cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

48
cms

ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO	ENDEREÇO	QUILOMETROS	FRAGEM
Ângela Alessi Dal Santos	Localidade de Queimadas	18	KM
Barra Bonita	Localidade de Barra Bonita	18	KM
Barra D'Areia	Localidade de Barra D'Areia	40	KM
Barra Seca 3ª Seção	Localidade de Barra Seca 3ª Seção	35	KM
Barra Vermelha	Localidade de Barra Vermelha	15	KM
Cachoeirinha	Localidade de Cachoeirinha	50	KM
Claraíde Pontarolo	Localidade de Palmital	35	KM
Concórdia	Localidade de Concórdia	23	KM
Eduardo Chaves	Localidade de Eduardo Chaves	21	KM
Encruzilhada	Localidade de Bracatinga	20	KM
Getúlio Vargas	Localidade de Papanduva de Cima	22	KM
Herval Sede	Localidade de Herval Sede	45	KM
Jaciaba	Localidade de Jaciaba	77	KM
Jesuino Marcondes	Localidade de Jesuino Marcondes 1ª Seção	15	KM
Ligação	Localidade de Ligação	51	KM
Linha Esperança	Localidade de Linha Esperança	14	KM
Linha Ivaí 2ª Seção	Localidade de Linha Ivaí 2ª Seção	12	KM
Linha Paraná Sede	Localidade de Linha Paraná	20	KM
Linha Piquiri	Localidade de Linha Piquiri	35	KM
Linha Sete de Setembro	Localidade de Linha Sete de Setembro	25	KM
Macacos	Localidade de Macacos	52	KM
Manduri	Localidade de Manduri	10	KM
Nova Galícia	Localidade de Nova Galícia	23	KM
Papanduva de Baixo	Localidade de Papanduva de Baixo	12	KM
Patos Velhos	Localidade de Patos Velhos	20	KM
Pedra Branca	Localidade de Pedra Branca	23	KM
Perobas	Localidade de Perobas	44	KM
Ponte Nova	Localidade de Ponte Nova	19	KM
Presidente Kennedy	Localidade de Rio dos Patos	6	KM
Rosa Ogg	Localidade de Rio de Areia	18	KM
Santa Clara	Localidade de Santa Clara	15	KM
São Francisquinho	Localidade de São Francisquinho	56	KM
São Pedro	Localidade de São Pedro	8	KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

49
ms

Tijuco Preto	Localidade de Tijuco Preto	30	KM
Vista Alegre	Localidade de Vista Alegre	32	KM

****Distância calculada entre a instituição e o centro da cidade, podendo apresentar variação de até 2K**



50
ms

ANEXO – DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS

_____(Nome do Agricultor Individual ou Razão Social)
inscrito(a) no CPF/CNPJ/MF sob nº _____, Residente/Com sede
na cidade de _____, Estado _____,
Rua/Av. _____, CEP _____

para os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº _____, a utilização somente de insumos químicos e agrotóxicos permitidos
Brasil, de acordo com a legislação vigente, com registro na ANVISA, nas quantidades
recomendadas no receituário e para as culturas às quais se aplicam.

A detecção de insumos químicos e agrotóxicos não permitidos, ou acima do permitido
legislação vigente, sujeita o(a) Agricultor Responsável/Associação/Cooperativa às penalidades
previstas em contrato, bem como poderá ser responsabilizado com base na Lei Federal
9974/2000:

*“Art. 15. Aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destinação
a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento
exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de dois
quatro anos, além de multa.”*

_____, _____ de _____ de 2021.

(Local e Data)

(Assinatura/Carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

51
cms

ANEXO – TERMO DE RECEBIMENTO

(Nome do Agricultor ou Associação de Agricultores)			
DOCUMENTO OFICIAL, NÃO CONTER RASURA. <i>1ª Via Secretaria de Educação / 2ª Via Escola/CMEI</i>			
ESCOLA/CMEI: _____			DATA: ____/____/____
Responsável pelo Recebimento			
Nome completo: _____ Cargo/Função: _____			
Produto	Quantidade (Kg)	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
TOTAL R\$			
OBSERVAÇÕES:			
Declaro que recebi e conferi os produtos e quantidades acima e que os mesmos estão de acordo com os dados de identidade e qualidade exigidos. As quantidades excedentes não serão pagas ao fornecedor.			
_____ Assinatura do Responsável pelo Recebimento E Carimbo da Escola/CMEI			



Assinatura do Agricultor/ Associação/ Cooperativa

**ANEXO – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTUR
FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

(preenchido pelo Setor de Licitações)

63/2017

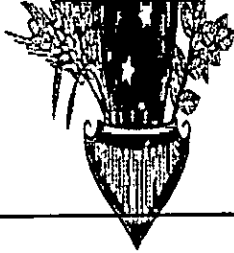


PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital para Chamada Pública nº _____				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A - Grupo Formal				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal	7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
B - Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
2. Endereço		3. Município		4. CEP
5. Nome da Entidade Articuladora		6. CPF		7. DDD/Fone
C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente

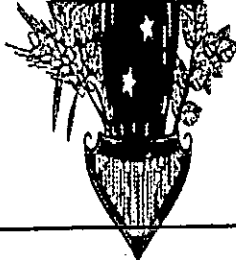
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor

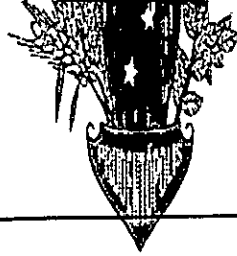


					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto					
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	

76



				Total do projeto:		
V - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS						
VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:				Fone/E-mail:		
		Assinatura do Representante do Grupo Formal		CPF:		
Local e data:		Agricultores Fornecedores do Grupo Informal		Assinatura		





Prefeitura Municipal de Prudentópolis
Solicitação 385/2021

5

Equipamento

Solicitação		Entidade em		Quantidade
Número	Tipo	21/09/2021		
385	Aquisição de Material			
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
93312-1	ELIANE DAL ROSOL	07/2021		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
1000003	SECRETARIA DE EDUCACAO			
Órgão				
Nome				
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Entrega		Prazo		
Local		Dias		

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
040700	ABOBRINHA	KG	1.000,00	3,36 /
040701	ACELGA	KG	500,00	3,93 /
040702	AÇÚCAR MASCADO	KG	1.000,00	12,45 /
018181	ALFACE	KG	600,00	5,43 /
053763	Amora in natura	KG	1.000,00	16,43 /
000478	BANANA	KG	5.000,00	4,50 /
040711	BATATA SALSA	KG	2.000,00	8,40 /
001154	BETERRABA	KG	2.000,00	3,33 /
001179	BROCOLIS	KG	2.000,00	5,33 /
026734	CEBOLINHA	KG	50,00	9,53 /
001153	CENOURA	KG	2.000,00	3,63 /
053764	Couve	KG	200,00	6,25 /
001161	COUVE FLOR	KG	600,00	6,06 /
053765	Doce de frutas/vegetais com açúcar demerara	KG	100,00	14,66 /
040723	ESPINAFRE	KG	200,00	5,66 /
053766	Feijão Embalado	KG	2.000,00	8,83 /
026732	LIMAO	KG	50,00	3,16 /
050705	MAÇA	KG	4.000,00	4,57 /
053767	Mandioca com casca	KG	2.000,00	3,70 /
008489	MILHO	KG	1.000,00	5,51 /
008306	MORANGO	KG	3.000,00	15,33 /
053768	Pão caseiro integral ou com vegetais	KG	1.000,00	10,33 /
040741	PEPINO	KG	1.000,00	3,66 /
040747	RABANETE	KG	1.000,00	3,90 /
018208	REPOLHO	KG	1.000,00	3,20 /
040750	SALSINHA	KG	50,00	10,53 /
053769	Suco de uva integral	LT	1.000,00	15,66 /
053770	Vagem	KG	500,00	6,91 /
				TOTAL

TOTAL GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

5
m

Prudentópolis/PR, 27 de Setembro de 2021.

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito:

Em atenção à solicitação expedida por **Vossa**
Excelência, informamos a existência de previsão e reserva de recursos orçamentários para
assunção da despesa gerada pela aquisição de gêneros alimentícios, conforme indicações
contidas no pedido inicial e no relatório de contas de despesa em anexo.

Cordialmente,

LUIZ MARCELO
ANTONIO:01965381901

Assinado de forma digital por LUIZ MARCELO
ANTONIO:01965381901
Dados: 2021.09.27 13:48:13 -03'00'

Luiz Marcelo Antonio
CRC/PR 047055/O-0



Estimativo

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/09/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					2.681.000,00	2.281.000,00	328.831,00	1.954.169,00
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12.366.2080.2021 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
01410	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01420	E	00110	1006/03/01/01/02	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL					1.211.000,00	811.000,00	271.790,27	539.209,73
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					502.000,00	102.000,00	46.000,00	56.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
01820	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01830	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500.000,00	100.000,00	46.000,00	54.000,00
01840	E	00107	0107/99/01/00/00	Salário-Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.361.2080.2026 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR					709.000,00	709.000,00	225.790,27	483.209,73
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
01970	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01980	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00	100.000,00	13.303,19	86.696,81
01990	E	00107	0107/99/01/00/00	Salário-Educação	159.000,00	159.000,00	0,00	159.000,00
02000	E	00110	1006/03/01/01/02	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	350.000,00	350.000,00	212.487,08	137.512,92
004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL					1.468.000,00	1.468.000,00	55.040,73	1.410.959,27
12.365.2080.2034 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM CENTROS DE ED. INFANTIL					564.000,00	564.000,00	55.040,73	508.959,27
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
02340	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02350	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
02360	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02370	E	00107	0107/99/01/00/00	Salário-Educação	140.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
02380	E	00110	1006/03/01/01/02	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	222.000,00	222.000,00	55.040,73	166.959,27
12.365.2080.2035 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
02470	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02480	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	898.000,00	898.000,00	0,00	898.000,00
02490	E	00107	0107/99/01/00/00	Salário-Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.365.2080.2036 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR					2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								



Equiplano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/09/2021

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
02760	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02770	E	00110	1006/03/01/01/02	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Geral					2.681.000,00	2.281.000,00	326.831,00	1.954.169,00

Crêterios de seleção:

Data do cálculo: 27/09/2021

Função: 12

Natureza de despesa entre: 3.3.90.32.00.00 e 3.3.90.32.00.00

600